

- Cilene Pitta Amadio, matrícula nº. 110.273-7- Membro-Secretária
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campinas, 26 de junho de 2017
JOSE FERREIRA CAMPOS FILHO
Diretor Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 23/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar Municipal nº 10/04, e de acordo com os Decretos nº. 14.602/04 e 14.2018/03,

RESOLVE:

- Revogar, a partir de 26/06/2017, a Portaria nº. 07/2016 que nomeou servidores para processamento de licitações na modalidade Pregão.
- Nomear, a partir de 26/06/2017, os servidores abaixo relacionados para composição da Comissão Permanente de Licitações do CAMPREV, como segue:
- Giancarla Finoti Gava Tomaz - matrícula nº. 019 - Pregoeira
- Marianne Elisabeth Bockelmann - matrícula nº. 65193-1 - Equipe de Apoio
- Cilene Pitta Amadio, matrícula nº. 110.273-7- Equipe de Apoio
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campinas, 26 de junho de 2017
JOSE FERREIRA CAMPOS FILHO
Diretor Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 24/2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004 e de acordo com a Lei Complementar nº. 58/2014,

RESOLVE:

- Revogar, a partir de 26/06/2017, o item da Portaria nº. 13/2017 que nomeou a servidora Giancarla Finoti Gava Tomaz - matrícula nº. 019, para exercer a função gratificada de Secretária da Comissão de Licitações do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.
- Nomear, a partir de 26/06/2017, a servidora Cilene Pitta Amadio, matrícula nº. 110.273-7, para exercer a função gratificada de Secretária da Comissão de Licitações do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.
- Nomear, a partir de 26/06/2017, a servidora Giancarla Finoti Gava Tomaz - matrícula nº. 019, para exercer a função gratificada de Pregoeira do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Revogar, a partir de 26/06/2017, o item da Portaria nº. 13/2017 que nomeou o servidor Walter Grunewald Curzio, matrícula nº. 28991-4, para exercer o cargo de Coordenador Setorial de Administração, junto à Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Campinas, 26 de junho de 2017
JOSE FERREIRA CAMPOS FILHO
Diretor Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 25/2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004 e de acordo com a Lei Complementar nº. 58/2014,

DETERMINA:

- Fica o Diretor Presidente do Instituto, responsável em responder cumulativamente pela Diretoria Administrativa do CAMPREV, no período de 22/06 a 06/07/2017, durante o período de afastamento para tratamento de saúde da servidora Maria Cristina de Campos, matrícula nº. 108267-1.
- Fica a servidora MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN, matrícula nº. 65193-1, responsável em responder cumulativamente pela Coordenadoria Setorial de Administração, junto à Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no período de 22/06 a 06/07/2017.
A presente determinação se dá sem custos ao Erário, ficando os servidores percebendo somente a remuneração prevista para seu cargo original.

Campinas, 26 de junho de 2017
JOSE FERREIRA CAMPOS FILHO
Diretor Presidente do CAMPREV

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2016 - PROTOCOLO Nº 16/16/00638 - 1º TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (Contrato nº 002/2016 - SCM). **CONTRATADA:** INFORMÁTICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA - CNPJ Nº 48.197.859/0001-69. **OBJETO:** Fornecimento pela Prestadora ao Assinante, de interligação entre dois pontos distintos para transmissão e recepção de dados, nos termos do regulamento anexo à Resolução nº 272 de 09/08/2001 da Anatel, que regulamenta a prestação de serviço SCM (Serviço de Comunicação Multimídia) e regulamentações posteriores sobre esse mesmo serviço que venham complementá-lo. Característica do objeto, deverá garantir a conectividade entre a PRESTADORA e a ASSINANTE. Deverá ser compatível com TCP/IP (Protocolo de Controle e Transmissão/Protocolo Internet), para a Centrais de Abastecimento de Campinas S/A - CEASA Campinas. **VALOR:** para a prestação dos serviços, objeto do presente contrato, ficará mantido o valor contratual mensal é de R\$1.276,34, totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 15.316,08. **VIGÊNCIA:** a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de junho de 2017 nos termos do "art.57, II da Lei nº 8666/93". Ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA
DIRETOR PRESIDENTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017 - PROTOCOLO N.º 2017/16/00260 - OBJETO: Registro de preços de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, para a Ceasa/Campinas. **COMUNICADO:** O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. **RESOLVE ADJUDICAR,** a empresa: RODOBRIITO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA EPP, para o LOTE: LOTE 01 - pelo valor total de R\$ 10.700,00; a empresa FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, para o LOTE: LOTE 02 - pelo valor total de R\$ 11.990,00; a empresa ALLPEMA SERV E COM. DE FERR. E FERRAMENTAS LTDA ME, para os LOTES: para o LOTE 03 - pelo valor total de R\$ 10.978,00; LOTE 04 - pelo valor total de R\$ 2.960,00; LOTE 05 - pelo valor total de R\$ 15.840,00; LOTE 06 - pelo valor total de R\$ 1.147,82; LOTE 07 - pelo valor total de R\$ 1.407,50; LOTE 08 - pelo valor

total de R\$ 1.623,45; LOTE 14 - pelo valor total de R\$ 21.076,16; a empresa GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA EPP, para os LOTES: LOTE 09 - pelo valor total de R\$ 1.750,00; LOTE 10 - pelo valor total de R\$ 1.314,76; LOTE 11 - pelo valor total de R\$ 4.259,82; LOTE 12 - pelo valor total de R\$ 949,37; LOTE 13 - pelo valor total de R\$ 4.459,62; para o objeto retro referido, pelo critério de menor valor por lote e por atender todas as exigências do edital. **HOMOLOGAR,** a presente licitação considerando os elementos constantes nos autos.

WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA
DIRETOR PRESIDENTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017 - Protocolo nº 2016/16/01222 - Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de FLORES E PLANTAS ornamentais a serem utilizadas em eventos e solenidades da Ceasa/Campinas. **COMUNICADO:** O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. **RESOLVE ADJUDICAR,** a empresa CIA DA FLOR LTDA ME, para os lotes: **LOTE 01** - Flores e Plantas Envasadas, **LOTE 02** - Flores e Folhagens Cortadas e **LOTE 03** - Flores e Plantas Ornamentais para Jardinagem e Paisagismo com o percentual de desconto de 11% sobre o valor da tabela de cotação da Ceasa/Campinas registrada no dia do certame, para o objeto retro referido, pelo critério de maior percentual de desconto e por atender todas as exigências do edital. **HOMOLOGAR,** a presente licitação considerando os elementos constantes nos autos.

WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA
DIRETOR PRESIDENTE

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB/CAMPINAS, convoca o Candidato abaixo relacionado a comparecer impreterivelmente no dia 28/06/2017 às 09:00 horas, na Avenida Prefeito Faria Lima nº 10 - Parque Itália - Campinas, para que sejam iniciados os procedimentos relacionados à contratação. Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público 01/2016, o candidato que não atender a essa convocação no prazo aqui estabelecido, com a ressalva constante no item 11.5 do edital de abertura.

Candidato - Emprego - Classificação
ALESSANDRI MARK DE SIQUEIRA RODRIGUES -Arquiteto Junior -1º Lugar
Campinas, 26 de junho de 2017
VALTER AP. GREVE
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE FORNECIMENTO

Termo de Fornecimento nº 1.1.2/2017 - Ata de Registro de Preços nº 001/2017 - Pregão Presencial nº 031/2016 - Protocolo nº 118/2016 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: GRUPO STRATÉGIA COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 03.082.306/0001-22 - Objeto: Registro de preços para impressão de faixas/banners e adesivos com e sem instalação com abordagens educativas, informativas e institucionais em espaços públicos, do Município de Campinas-SP (Lote 01).
- Utilização dos itens: 1.1 e 1.2 - Valor Total: R\$ 6.453,40 - Vigência: 10 (dez) dias.
Data de assinatura: 23/06/2017.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 01 ao Contrato nº 016/2016 - Protocolo nº 125/2015 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: AIRES TURISMO LTDA - EPP - CNPJ nº 06.064.175/0001-49 - Objeto do Aditamento: prorrogação por 06 meses do prazo contratual a partir de 15/06/2017 - Valor: sem ônus à EMDEC - Data de assinatura: 13/06/2017.

DIVISÃO DE COMPRAS

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

RESOLUÇÃO Nº 003/2017

Estabelece normas para liberação de servidores do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti" para a participação em cursos, congressos, eventos, jornadas, seminários, aqui denominados Programas de Capacitação.

Considerando a necessidade permanente de qualificação profissional através de capacitação dos profissionais que atuam junto ao Hospital Municipal, especialmente diante do contínuo avanço científico e tecnológico na área da saúde;

Considerando que o aprimoramento profissional provoca aumento da qualidade na prestação dos serviços, atendendo ao interesse público;

Considerando a propagação dos conhecimentos adquiridos junto às equipes de trabalho do Hospital;

Considerando a necessidade de normatizar os critérios utilizados pela administração para liberação de servidores para participarem do Programa de Capacitação;

O Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA:**

Artigo 1º - Todos os servidores poderão participar de programas de capacitação desde que sejam de interesse da instituição.

Artigo 2º - Para fins desta normatização, serão considerados programas de capacitação de curta duração aqueles com carga horária igual ou inferior a 20 (vinte) horas e de longa duração os demais.

Parágrafo único. O servidor poderá ser liberado com ou sem reposição das horas de acordo com a avaliação da Diretoria.

Artigo 3º - Para os programas de capacitação de longa duração poderá haver liberação parcial da carga horária semanal, seguindo os seguintes critérios:

a) O requerente deverá ser servidor com, no mínimo, 1 (um) ano de efetivo exercício profissional junto ao HMMG;

b) Sua liberação não poderá incorrer em aumento de carga horária de outros profissionais, reposição de profissional ou horas-extras de outros profissionais.

Parágrafo primeiro. O servidor poderá ser liberado com ou sem reposição das horas, ou com reposição parcial das horas, de acordo com a avaliação da Diretoria.

Parágrafo segundo. Em ocorrendo a liberação com reposição total ou parcial das horas, estas deverão ser repostas dentro do período máximo de até 01 (um) ano após finalizado o curso.